



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

DATA  
06.02.2025

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
1 de 24

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

## SUMÁRIO

- ✿ [DEMOCRATIZAÇÃO DO CRÉDITO – O Popular](#)
- ✿ [COMPENSAÇÃO DE ISENÇÃO DO IR JÁ ESTÁ DESENHADA – O Popular](#)
- ✿ [FALA DE MOTTA NÃO AJUDA HADDAD – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [GOVERNO SEM FOCO NEM LUZ – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [CÂNCER EM MULHERES: DAS REDES SOCIAIS À REALIDADE DA SOCIEDADE – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [MINISTÉRIO PÚBLICO DE SP AUTORIZA PENDURICALHO DE ATÉ R\\$ 1 MILHÃO A PROMOTORES – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [TJ-SP BATE NA MESA E NÃO EXPLICA – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [A GUERRA COMERCIAL FOI REALMENTE ADIADA? – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [STF RETOMA ANÁLISE DE MÉRITO SOBRE ABORDAGEM POLICIAL E ALTO ÍNDICE DE LETALIDADE – O Hoje](#)
- ✿ [BARROSO: CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO NÃO É ATIVISMO – Correio Braziliense](#)
- ✿ [INFÂNCIA DESPROTEGIDA – Correio Braziliense](#)
- ✿ [O MARCO DA REFORMA TRIBUTÁRIA: UMA ANÁLISE DOS DESAFIOS E BENEFÍCIOS – Correio Braziliense](#)
- ✿ [OAB-RJ VAI AO CNJ CONTRA ADOÇÃO DA SELIC PARA REAJUSTE DAS CUSTAS JUDICIAIS NO RIO – Valor Econômico](#)
- ✿ [STJ JULGA CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE JUSTIÇA GRATUITA – Valor Econômico](#)
- ✿ [PLANO DE RECUPERAÇÃO DA SOUTHROCK É REJEITADO – Valor Econômico](#)
- ✿ [A NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI NO DIVÓRCIO – Valor Econômico](#)
- ✿ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

**JORNAL – O POPULAR – 06.02.2025 – PÁG. 03**

**Democratização do crédito**

*Lucas Fernandes de Andrade*



Em 2024, a GoiásFomento atingiu a marca de R\$ 1 bilhão em liberação de crédito para micro, pequenos e médios empreendedores de todos os municípios goianos. Os financiamentos com condições especiais e juros subsidiados atenderam mais de 40 mil empresários, abrangendo áreas como agricultura, inovação, sustentabilidade, maquinário, equipamentos, capital de giro. Só no último ano, foram liberados R\$ 68 milhões em financiamentos. O significado desses desembolsos é que o Governo de Goiás está cumprindo seu compromisso de gerar empregos, renda e desenvolvimento nos 246 municípios.

O resultado positivo também evidencia a estratégia corporativa que buscou o aumento da eficiência, crescimento sustentado do crédito e foco em linhas de maior retorno. Ações específicas, como a Semana do Crédito, colaboraram para o avanço. Só nesse evento, 27 cidades foram visitadas, 2.792 atendimentos foram realizados e 683 empresários obtiveram qualificação para adquirir crédito. Todo o trabalho executado refletiu em números de destaque e prêmios. No ano anterior, a GoiásFomento recebeu selo Diamante no prêmio Ética e Responsabilidade e Goiás Mais Transparente. No prêmio Governança, conquistou o selo Ouro. A premiação é uma iniciativa da Controladoria-Geral do Estado (CGE-GO), que, inclusive, reconheceu o empenho da instituição, contribuindo para Goiás ficar na liderança dos mais transparentes do Brasil, segundo a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

Para esse ano, a agência buscará intensificar as parcerias com as prefeituras. Cada cidade contará com uma visita da equipe técnica da GoiásFomento para firmar ou reforçar a parceria e conhecer os benefícios. Há diversas opções para o gestor investir, como em financiamentos com taxa zero para os empreendedores locais, cartão auxílio-alimentação para o servidor público, crédito consignado para o servidor público municipal, dentre outros. As visitas aos municípios são parte da diretriz do governador Ronaldo Caiado para a GoiásFomento ampliar sua rede de atuação e estar presente em todos os municípios.

A agência também mantém compromisso assumido como agente financeiro dos programas sociais do governo, liderado pela primeira-dama Gracinha Caiado. Benefícios como o Aluguel Social, Aprendiz do Futuro, Mães de Goiás, Para Ter Onde Morar, dentre outros, têm apresentado desdobramentos positivos, que refletem em mais dignidade e oportunidade às pessoas por eles beneficiadas. As perspectivas para esse ano que se inicia é expandir as atividades da Semana do Crédito, percorrendo todos os municípios para levar informação e soluções financeiras diretamente aos empreendedores. Com a presença da GoiásFomento nas cidades, novas oportunidades serão oferecidas aos empresários, com o objetivo de efetivar a democratização do crédito. A prioridade do estado, conforme orientação do governador, é continuar construindo um ambiente propício para o crescimento econômico e a geração de empregos.

**JORNAL – O POPULAR – 06.02.2025 – PÁG. 08**

**Compensação de isenção do IR já está desenhada**

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT), afirmou nesta quarta-feira 5 que a pasta já concluiu o desenho da proposta para compensar a renúncia fiscal decorrente da futura isenção do Imposto de Renda para quem recebe até 5 mil reais por mês. Segundo ele, o plano já recebeu o aval do presidente Lula (PT). Haddad disse que o governo deseja avançar na compensação com cautela e transparência e que a medida exigirá debate, por não ser “uma coisa simples de ser votada”.

“Terminamos o desenho. Só não vou adiantar porque não tenho autorização do Planalto para isso”, afirmou o ministro. “Agora começa uma tramitação formal e isso vai acabar vindo [à Câmara dos Deputados] nas próximas semanas.”

Haddad acrescentou que o tema tem um impacto econômico relevante e que o Congresso deve ter o tempo necessário para analisá-lo. A ideia é que a medida entre em vigor em 1º de janeiro de 2026.

O ministro concedeu as declarações ao lado do novo presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), do ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha (PT), e do líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE). Mais cedo, Haddad entregou a Motta uma relação de 25 medidas consideradas prioritárias pela equipe econômica para 2025 e 2026.

Estão na lista a nova faixa de isenção do IR, a limitação dos supersalários, a reforma da previdência dos militares e a regulamentação econômica das big techs. O projeto se divide em três pilares: estabilidade macroeconômica, melhoria do ambiente de negócios e plano de transformação ecológica. Motta, por sua vez, disse que a Câmara terá uma “postura colaborativa” com a agenda de Haddad.

“Teremos uma relação de lealdade, não diria à agenda do governo, mas lealdade ao País”, afirmou. “De poder sempre, com muita franqueza, dizer o posicionamento que esta Casa tem sobre determinado tema. Ouviremos sempre o colégio de líderes e dividiremos sempre as nossas responsabilidades.” O governo espera que a troca de comando na Câmara, com a saída de Arthur Lira (PP-AL) e a chegada de Motta, facilite a aprovação de iniciativas na área econômica. No Senado, Davi Alcolumbre (União-AP) no lugar de Rodrigo Pacheco (PSD-MG) planta mais dúvidas do que certezas.



**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.02.2025 – PÁG. A3**

**Fala de Motta não ajuda Haddad**

Dizer que ministro tem perdido debate interno com o governo reforça a visão de que ele estaria sem força

*Adriana Fernandes*



Recém-alçado ao comando da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB) endossou o discurso do mercado financeiro e da oposição de que os números da economia são preocupantes, a situação é grave, o governo precisa fechar a torneira dos gastos e que o ministro Fernando Haddad tem sido vencido no debate interno do governo.

O diagnóstico pode até parecer um sinal de apoio à agenda de corte de despesas do ministro da Fazenda. Mas, ao contrário, a fala dá munição extra ao movimento em curso de enfraquecimento de Haddad. Primeiro, foi a crise do Pix. Depois, foi Gilberto Kassab, presidente do PSD, partido da

base aliada, dizendo que Haddad é um ministro fraco. Em seguida, o presidente Lula fechou as portas para novas medidas de corte de gastos, quando nos bastidores a equipe econômica ainda tentava vender aos investidores que haveria medidas adicionais.

Soma-se a essas três bordoadas a pesquisa Genial/Quaest assinalando que Haddad lidera a lista das maiores rejeições (56%) entre as 12 lideranças políticas. Se quiser ajudar, Motta precisa sair do discurso e construir uma pauta de votação de projetos de ajuste nas despesas. Eles existem no cardápio. Chamar o ministro Haddad de "vencido" não ajuda porque reforça a visão de que estaria sem força. Os parlamentares do centrão são pródigos em defender no gogó o corte das despesas em contraposição ao aumento de arrecadação. Mas, na hora H das votações, o que se vê é barganha para aprovar as medidas e pressão por mais emendas parlamentares com custo para as contas públicas.

Na negociação do pacote fiscal de Haddad, trabalharam para desidratar as medidas de maior aperto fiscal, enquanto ingenuamente alguns ainda acreditavam que os parlamentares iriam apertar as medidas. Haddad tem repetido que a relação com Motta não poderia ser melhor. Os dois se aproximaram nos últimos tempos. Não é suficiente. Para sair do tiroteio, ele precisa buscar aliados. A começar pelos seus colegas ministros na Esplanada.

## Governo sem foco nem luz

As dificuldades são de três tipos: institucionais, políticas e de clareza de objetivos

*Maria Hermínia Tavares*

O presidente Lula chega à metade de seu mandato carente do entusiasmo que despertou no passado. Recente pesquisa Genial/Quaest mostra queda da aprovação do seu trabalho; pela primeira vez, desde 2023, mais entrevistados o desaprovam. A perda de apoio é significativa por também ocorrer entre seus eleitores fiéis. Os bons indicadores econômicos — crescimento do PIB e do emprego — não amainaram as críticas dos formadores de opinião que duvidam de sua sobrevivência a médio prazo. O aumento do preço dos alimentos parece impedir que aqueles resultados se traduzam em sensação de melhoria para os muitíssimos que vivem com dinheiro contado.



Nenhuma iniciativa do governo tem conseguido erguer o ânimo popular. Muito menos o das elites que desconfiam do mandatário e de seu partido. Diante disso, fraqueja a fidelidade das legendas de direita que formam a coalizão governista. Dez entre dez analistas preveem obstáculos políticos no Congresso ao longo dos quase dois anos que restam à Presidência Lula. As dificuldades do governo são de três tipos: institucionais, políticas e de clareza de objetivos.

A arquitetura política brasileira inibe a concentração de poder decisório no Executivo nacional. Federação; multipartidarismo; e, em consequência, governo de coalizão; Congresso bicameral; e Corte Suprema com amplos poderes são a fórmula institucional que desconcentra poder, restringe a capacidade de ação unilateral da Presidência e bloqueia governos de um só partido. Assim, obriga a negociação de consensos entre lideranças e legendas distintas. O resultado é um processo sempre lento e difícil de administrar. E ainda mais complicado quando, ao longo da última década, o Legislativo se fortaleceu frente ao Executivo.

Nesse arranjo, líder apto é aquele que agrega, negocia, convence e concede; nunca o que trata de impor sua vontade ou o programa de seu partido. Se as coalizões de governo são sempre necessárias, porque resultantes de fatores institucionais, a atual administração enfrenta outra dificuldade — esta, de natureza propriamente política: para governar, o presidente de centro-esquerda precisa das forças de direita, majoritárias no Congresso. Porém, ter a direita no governo naturalmente reduz a ambição de qualquer agenda progressista. Nada disso é novidade para o presidente Lula. Afinal, no passado, ele governou com coalizões que incluíam partidos do centrão. Negociador nota 10, soube construir consensos em torno de políticas de inequívoco impacto social.

Embora as instituições e as novas prerrogativas de um Legislativo dominado pelos conservadores imponham limites a iniciativas de centro-esquerda, não parece estar principalmente aí o nó que amarra a gestão atual a um desempenho fosco. Pois já não basta ao seu condutor dizer que suas metas são cuidar do povo e garantir trabalho e comida para todos os brasileiros. Faltam a Lula 3 nitidez de objetivos, foco e prioridades claras —

uma política econômica que explicita compromisso com a estabilidade da moeda e o crescimento sustentável e uma agenda social inovadora que enfrente a questão da qualidade dos serviços públicos e da criação de oportunidades de desenvolvimento para pessoas e famílias.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.02.2025 – PÁG. A4**

### **Câncer em mulheres: das redes sociais à realidade da sociedade**

Por vezes pouco comentado se comparado ao de mama, câncer de útero acomete as mais pobres, apesar de dispor de vacina no SUS e prevenção

*Paulo Lotufo*



A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) lançou a consulta pública 144/24 sobre o rastreamento (check-up) para câncer de mama com a proposta de realização de mamografias dos 50 aos 69 anos com intervalo de dois anos. Aqui, um parêntese: a consulta versa sobre campanhas de massa, e não sobre a prescrição, a juízo médico, da mamografia. Divulgaram-se duas posições discordantes: uma a favor, do Instituto Nacional do Câncer, e outra de um colegiado de entidades médicas com interesse na realização do exame. Fato nada extraordinário.

O excepcional veio de uma onda iniciada em redes sociais por influencers e com vídeo de jornalista afirmando que "Lula quer matar mulheres de câncer de mama". Em seguida, em portal de grande circulação, especulou-se que o caso da mamografia seria uma nova onda como a do "imposto do Pix", o que seria um desgaste político para o governo federal. Aqui não se discutirá mamografia, mas como é possível reduzir a carga do câncer, não somente o de mama, entre as mulheres. Dos 661.884 óbitos em mulheres em 2024, 28% foram por doenças cardiovasculares (a primeira causa) e 19% por câncer (segunda causa). Entre as 123.977 mortes femininas por câncer, 16,7% são de causas ligadas ao tabagismo (vias respiratórias), 16,3% por câncer de mama, 9,8% por câncer de intestino e 5,8% no colo de útero. Indaga-se, então, porque o câncer de mama tem cor e mês do ano, mas o do colo de útero não merece menção na mídia e nas redes sociais.

Os dados de mortalidade no país mostram que na região Norte do país, a mais pobre, há mais mortes por câncer de colo do útero do que por em comparação ao restante do país. Em São Paulo, para cada morte por câncer de colo de útero, há quatro por câncer de mama —em contraste com Amazonas e Pará, onde a relação é de 1 para 1. A questão cor da pele/raça mostra diferenças. Em mulheres brancas, para cada quatro mortes por câncer de mama há uma por câncer de colo uterino. Essa relação se reduz (ou seja, aumenta a proporção de câncer uterino) para 3:1 (negras), 2:1 (pardas) e de 1:1 (indígenas).

Ao contrário do que se apregoa, a mamografia não é uma vacina para o câncer de mama. Contudo, é possível prevenir o câncer de colo uterino por vacina porque ele é causado pelo papilomavírus humano. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) recomenda dose única para meninos e meninas de 9 a 14 anos e três doses para imunodeprimidos e vítimas de violência sexual. Lembrando que a vacinação para meninos prevenirá não somente a transmissão sexual futura, como o câncer de pênis. A vacina do Instituto Butantan é disponível em todas as unidades básicas de saúde. Além da prevenção, a detecção precoce do câncer de colo uterino é mais acurada, barata e sem risco se comparada à mamografia. Pode ser feita pelo exame papanicolau ou com o autoexame para pesquisa do papilomavírus.

No caso de lesão pré-cancerosa, a intervenção cirúrgica é simples e, nos casos de câncer, a letalidade após o tratamento é muito baixa. Por essas razões, a Organização Mundial da Saúde propõe que, em 2030, 90% das meninas estejam vacinadas aos 15 anos de idade; 70% das mulheres sejam rastreadas com um teste de alta qualidade aos 35 anos e, novamente, aos 45; e que 90% das mulheres diagnosticadas com câncer de colo de útero estejam em tratamento. Isso é possível porque na Escócia, com vacinação desde 2008, meninas com idades entre 9 e 14 anos imunizadas não registraram nenhum caso de câncer uterino de 2023 para cá.

O que merece muito destaque na sociedade é que a vacina para o papilomavírus foi e continua sendo alvo frequente de radicais antivacinas, com as alegações mais bizarras. O fato é que os estados brasileiros com menor cobertura da vacina são os da região Norte e, no restante do país, na população mais pobre. Concluiria que o SUS, em todas as suas esferas de governo, deveria concentrar esforços para praticamente eliminar o câncer de colo uterino seguindo as metas da OMS. Ao mesmo tempo, celebridades, colunistas e influencers preocupadas com o câncer de mama poderiam utilizar sua popularidade para desmitificar as notícias falsas sobre a vacina para o papilomavírus e incentivar a realização de exames de diagnósticos precoces.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.02.2025 – PÁG. A6**

### **Ministério Público de SP autoriza penduricalho de até R\$ 1 milhão a promotores**

Profissionais vão receber retroativos após entendimento interno de que tiveram carga extra de trabalho sem compensação

*Bruno Ribeiro*

O Ministério Público de São Paulo (MP-SP) autorizou o pagamento de um novo penduricalho aos salários dos promotores de Justiça paulistas, que, para alguns deles, resultará em uma verba extra de cerca de R\$ 1 milhão. A instituição determinou que cerca de 1.900 promotores e procuradores terão direito a receber, retroativamente, o equivalente a dez dias de salário para cada mês trabalhado, nos 103 meses contados no período de janeiro de 2015 a agosto de 2023.

O direito seria decorrente do não pagamento de





## CLIPPING

DATA

06.02.2025

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

8 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

"compensação por assunção de acervo", benefício pago a membros da instituição que trabalharam com uma carga extra de processos (acervo) além da cota regular. A ideia é que promotores e procuradores que tiveram de cuidar de mais de processos do que deveriam, fazendo um trabalho extra, sejam recompensados pela carga maior. O extra representa um terço do salário nesses meses. Os requisitos que estabelecem o que é carga regular e o que é carga extra, contudo, não são claros. A resolução do MP-SP que faz essa distinção, de maio passado, diz que a classificação obedece "critérios qualitativos e quantitativos, considerando, sempre que possível, os relatórios oficiais da instituição", entre outros.

Os critérios adotados, na prática, permitiram que 2 em cada 3 membros da instituição pudessem receber o pagamento extra. O Ministério Público tem cerca de 2.900 membros, entre ativos e inativos, segundo o portal de transparência do órgão. A confirmação do pagamento extra está em um ofício que circulou internamente no MP-SP na última segunda-feira (3), distribuído pelo procurador-geral de Justiça, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, aos membros da instituição. O documento relata que os cálculos sobre os valores devidos foram concluídos, mas para o período de 2015 a 2023. Há um segundo período de cálculo, de setembro de 2023 a novembro de 2024, que ainda está em produção. Os promotores e procuradores também devem receber valores extras por esse segundo período. A Folha questionou a instituição sobre o valor total que o pagamento do novo penduricalho representará para os cofres públicos e como ele será feito, mas não teve resposta. O valor, segundo estimativas de um membro do conselho superior da instituição, deve ultrapassar R\$ 1 bilhão —variaria entre R\$ 400 mil e R\$ 1 milhão por promotor.

Em nota, o órgão informou que "não há previsão de desembolso no momento. O repasse será feito oportunamente, de forma paulatina, de acordo com a disponibilidade orçamentária". A decisão pelo pagamento do penduricalho segue uma recomendação feita pelo CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) em maio de 2022, que orientou os chefes do Ministério Público pelo país a regulamentar o direito à compensação por assunção de acervo processual. A recomendação federal nasceu de um procedimento no CNMP criado na esteira de uma decisão do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), de setembro de 2020, que estabeleceu o mesmo benefício a magistrados, criando um efeito em cascata. De acordo com entendimento do STF (Supremo Tribunal Federal), benefícios dessa natureza têm caráter indenizatório, por serem compensações por serviços extras. Por isso, não são entendidos como salário e podem ficar fora do cálculo do teto salarial do funcionalismo. Os promotores paulistas já recebem pagamentos mensais que ultrapassam o teto salarial, graças a outros pagamentos que também podem ficar fora do teto seguindo os critérios do STF.

A média de rendimento líquido dos promotores e procuradores foi, no ano passado, de R\$ 58,5 mil mensais. O teto salarial dos promotores de carreira é de R\$ 37,7 mil; o dos procuradores, de R\$ 39,7 mil. Segundo interlocutores, mesmo ciente de que a concessão do novo penduricalho poderia atrair críticas ao MP-SP, o procurador-geral de Justiça optou por determinar os pagamentos para evitar que medidas adotadas nas esferas federais no futuro pudessem cessar esse direito à categoria. Um dos temores é que julgamentos que ainda podem ocorrer no STF ou mesmo mudanças na legislação federal sobre o teto salarial do funcionalismo restringisse o acesso dos promotores a esses valores. O procurador-geral Oliveira e Costa tem afirmado aos colegas que não há recursos nem para pagamentos imediatos nem para que os valores sejam transferidos aos promotores de uma só vez. O pagamento iria ocorrer mediante disponibilidade em caixa, de forma parcelada.

O MP-SP tem orçamento de R\$ 3,7 bilhões para este ano, valor 21% maior do que o que havia sido aprovado para 2024. Além disso, possui sob sua gestão um fundo especial próprio que tem saldo especial de despesas com um orçamento de cerca de R\$ 300 milhões, segundo a instituição. "Importante ainda ressaltar que o direito ora reconhecido a cerca de 1.900 membros do Ministério Público, assim como já ocorreu com outras carreiras jurídicas, fundamenta-se na legislação vigente e foi chancelado pelos órgãos de controle, como o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), seguindo rigorosamente o comando constitucional da simetria com outras carreiras", disse o MP-SP, em nota.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.02.2025 – PÁG. A11**

### **TJ-SP bate na mesa e não explica**

Tribunal bandeirante deve explicação pública sobre uso de depósitos judiciais

*Conrado Hübner Mendes*



A magistratura nunca perdeu. Magistratas passaram ilesos a outra tentativa do Estado brasileiro de submeter o mais caro Judiciário das democracias contemporâneas a um grão de decência financeira. Durante discussão da proposta de emenda para controlar supersalários (PEC 45), lançou sua arma atômica: o terrorismo argumentativo.

Em nota assinada por associações da classe desembargadora, ameaçou: "Quarenta por cento dos magistrados contam com os requisitos para aposentadoria e, caso a PEC seja aprovada, muitos poderão optar por se aposentar." "Essa situação abrirá a necessidade de reposição, resultando em custos mais elevados".

O espectro da aposentadoria em massa não tinha nem lastro empírico, nem dignidade política. Era só um número chutado da matemática magistrática. E venceu. Depois do recesso de 30 dias, entre 20 de dezembro de 2024 e 20 de janeiro de 2025 (sem contar dois meses de férias), voltaram ao trabalho. A Folha reportou que o TJ-SP tem usado rendimentos de depósitos judiciais para pagar seus penduricalhos. E revelou que a remuneração média de desembargadores paulistas superou R\$ 75 mil mensais. O TJ-SP respondeu em nota cheia de mau humor e mau cheiro. Acusou "ataques coordenados, irresponsáveis e difamatórios". Disse que o "Fundo Especial de Despesas" paga "indenizações de férias, licença-prêmio, auxílios". Que "em nada prejudica os titulares dos depósitos". Os recursos, ao contrário, viriam "em benefício de toda a população, mediante expansão e aperfeiçoamento da atividade jurisdicional". Uma pedalada pelo interesse público. Ao custo de R\$ 2,6 bilhões.

Não disse uma letra sobre legalidade da apropriação dos juros sobre recursos alheios. Seriam "narrativas que atentam contra uma instituição" dedicada "ao cumprimento da lei". A sociedade gostaria de outra nota. Nela, pedimos três coisas: primeiro, respeito ao nosso discernimento e à almejada "honorabilidade" do tribunal; segundo, escrita sem autoelogios ou agressões; terceiro, algo que se possa chamar de argumento jurídico fundado em dados. Enfim, uma nota educada e inteligente, sem bater na mesa, sem molecagem. Evitem chamar de indenizatório o que é, conceitualmente, remuneratório e, legalmente, sujeito a teto e pagamento de tributo. A confusão deliberada entre remuneração e indenização destoa do que aprenderam nos livros. Essa e outras técnicas de burla constitucional são conhecidas nas salas de aula.

Não cometam mais a conhecida falácia moralista, a que deriva um "ser" de um "dever-ser", que mistura a existência de um fato com a existência de uma norma. Em outras palavras: a norma que estabelece dever de respeitar o teto não é prova de que "juízes e desembargadores de São Paulo respeitam rigorosamente o teto." Reportagens mostram a violação em números. Não respondam com negacionismo orçamentário. Se puderem não apelar à afirmação de que seu dia é mais exaustivo do que o de qualquer trabalhador brasileiro, ou de que são mais estudados, esforçados e importantes, agradecemos a elegância. Nem à ideia de que salário além da lei previne corrupção judicial. Entendem a contradição? Aproveitem para esclarecer quanto custou a recente "licença compensatória retroativa" que caiu na conta de magistrados paulistas. Não somos de "ataques coordenados, irresponsáveis e difamatórios". Só pedimos explicação.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 06.02.2025 – PÁG. A16**

### **A guerra comercial foi realmente adiada?**

A grande incerteza é até quando esse status quo será mantido

*Solange Srouf*

O início do novo governo americano tem trazido grandes incertezas e ameaças para os mais variados países. Após anunciar tarifas agressivas contra México, Canadá e China, Trump adiou por um mês a guerra comercial com seus vizinhos. As tarifas sobre produtos chineses foram mantidas, mas em patamares bem menores que os prometidos. É difícil ter qualquer expectativa em relação aos próximos passos dos EUA, mas alguns pontos importantes merecem consideração.



Tarifas podem fazer sentido em um conjunto restrito de circunstâncias, como ajudar indústrias emergentes a alcançar escala de competição internacional e pressionar países a encerrar práticas desleais, como subsídios e manipulação cambial. No entanto, impor tarifas ao Canadá e ao México não atendia a nenhum desses propósitos. Em vez disso, prejudicava profundamente um ecossistema econômico que permite aos EUA manter sua competitividade global. Os três países formam uma zona de livre-comércio mutuamente benéfica. De modo geral, o Canadá fornece insumos básicos, o México oferece mão de obra de baixo custo e as empresas dos EUA coordenam uma complexa rede de atividades através das duas fronteiras.



**CLIPPING**

DATA  
06.02.2025

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
11 de 24

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

O caso da China, por outro lado, é bastante diferente. Por décadas, seu crescimento foi sustentado por dois fatores-chave: o aumento da população em idade ativa e o rápido avanço da produtividade. No entanto, há mais de uma década a população economicamente ativa atingiu seu pico e, desde então, tem entrado em declínio. Ao mesmo tempo, apesar dos investimentos significativos em inteligência artificial e energias renováveis, o ritmo de progresso tecnológico do país tem mostrado sinais claros de desaceleração. Para manter altas taxas de crescimento, a China precisaria reorientar sua economia, redistribuindo a renda de forma a estimular o consumo interno. No entanto, o governo chinês tem demonstrado resistência em adotar reformas que viabilizem esse movimento, continuando a priorizar políticas de estímulo à expansão da capacidade produtiva.

Com um excesso de oferta, a China não apenas tem exportado sua produção excedente de maneira agressiva como tem direcionado cada vez mais investimentos para outras regiões. As consequências para a economia global são significativas. Por um lado, a grande perda de empregos na indústria alimenta o protecionismo. Por outro, iniciativas como a "Belt and Road Initiative" (Nova Rota da Seda) —projeto de Xi Jinping que estabelece uma rede de rotas comerciais e infraestrutura ligando a China a várias partes do mundo— trazem riscos para o Ocidente que vão além das questões econômicas, entrando na esfera geopolítica.

Esse é o segundo ponto que diferencia a China dos demais parceiros comerciais dos EUA. As preocupações com soberania nacional tornaram-se um dos fatores mais relevantes na formulação das políticas econômicas. A pandemia de Covid-19 evidenciou a fragilidade das cadeias globais em momentos de crise. Em seguida vieram as guerras, os embargos e as sanções. Como consequência, a questão da segurança nacional ampliou o escopo de atuação dos governos. É nesse contexto que vemos iniciativas recentes, como as de Trump em relação à Groenlândia e ao canal do Panamá, sendo que Taiwan se destaca como um dos maiores riscos de médio prazo.

A temida retaliação chinesa foi cuidadosamente calculada. Diferentemente de sua primeira disputa comercial com Trump, quando Pequim respondeu com tarifas equivalentes às impostas pelos EUA, desta vez Xi aplicou tarifas sobre apenas uma pequena fração do valor mirado por Washington. Definitivamente, uma guerra tarifária em grande escala não interessa à China neste momento. A grande incerteza que nos acompanhará por algum tempo é: até quando esse status quo será mantido, evitando um cenário disruptivo para a economia global?

**JORNAL – O HOJE – 06.02.2025 – PÁG. 03**

**STF retoma análise de mérito sobre abordagem policial e alto índice de letalidade**

*Manoel L. Bezerra Rocha*

O Supremo Tribunal Federal (STF) retomou o julgamento de mérito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635, que trata da adoção de um plano para reduzir a quantidade de mortes resultantes das operações policiais no Estado do Rio de Janeiro. Na ação, o Partido Socialista Brasileiro (PSB) afirma que a política de segurança pública local, “em vez de buscar prevenir mortes e conflitos armados, incentiva a letalidade da atuação dos órgãos policiais”. O julgamento começou em novembro de 2024, com apresentação do resumo do caso (relatório) pelo ministro Edson Fachin (relator) e dos argumentos das partes e de órgãos, instituições e entidades da sociedade civil admitidos no processo.



O autor da ação aponta um quadro de grave violação generalizada de direitos humanos, materializado em razão do descumprimento da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CorteIDH) no caso Favela Nova Brasília, que reconheceu omissão relevante e demora do Estado do Rio de Janeiro na elaboração de um plano para a redução da letalidade dos agentes de segurança.

As decisões da CorteIDH são vinculantes para o Estado brasileiro. A partir do voto do relator, o Plenário irá decidir se homologa o plano ou se é necessário adotar outras medidas para compatibilizar a política de

segurança do Rio de Janeiro com as regras constitucionais. O relator também determinou a instalação de câmeras e equipamentos de geolocalização (GPS) nas fardas de policiais do Rio de Janeiro e a gravação em áudio e vídeo em viaturas, mesmo para equipes especializadas, como Bope e Core.

**Sem culto pessoal**

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) vai votar o projeto de lei para regulamentar a vedação constitucional ao uso de marcas identificadoras de gestão em instalações, veículos, livros, apostilas e equipamentos públicos. Aprovado na Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle (CTFC), o PL 1.731/2023 foi ampliado para abranger todas as esferas do poder público, com o objetivo de coibir a promoção pessoal na administração pública.

**Abusos sucessivos**

O Projeto de Lei 4167/24 enquadra como abusiva a prática de estacionamentos comerciais privados restringirem o meio de pagamento pelo serviço. Conforme a proposta, o estabelecimento deverá oferecer ao consumidor alternativa de fazer o pagamento em dinheiro, PIX ou cartão de crédito ou débito. O texto em análise na Câmara dos Deputados altera o Código de Defesa do Consumidor. A lei já prevê que a recusa na prestação de serviços mediante o pronto pagamento é prática abusiva, o que é proibido e leva a sanções.

### **Advogado goiano integra livro que aborda as mazelas do sistema prisional**

O advogado criminalista Alex Neder participa de coletânea literária, “A Instituição Prisão Arena Paradigmática e Manchete História”. Neder, notório advogado criminalista, que também é presidente da Abracrim/Goiás, publicou obra sobre “O Sistema Prisional no Brasil: das Violações a Direitos Fundamentais ao Fracasso da Política de Ressocialização”. O advogado destaca que a coletânea de artigos é uma obra importantíssima para os operadores do direito e estudiosos, por conter excelentes textos sobre a atual realidade e desafios do sistema prisional brasileiro.

### **CJF aprova resolução sobre Subtração Internacional de Crianças**

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou as orientações do Fórum de Proteção de Dados Pessoais do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nos processos regulados pela Convenção de Haia sobre Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças.



As quatro orientações, aprovadas em sessão virtual realizada entre os dias 10 e 12 de dezembro de 2024, decorreram dos estudos realizados pelo Fórum sobre a publicização de decisões, sentenças, relatórios, votos e ementas de processos judiciais, abrangidos pelo segredo de justiça, envolvendo a Convenção de Haia sobre aspectos cíveis da subtração internacional de criança.

### **TJ/SP**

Uma pessoa pode se recusar a se submeter a determinado tratamento de saúde por motivos religiosos, segundo tese de repercussão geral (Tema 1.069) aprovada pelo Supremo Tribunal Federal em setembro de 2024.

### **Peculato no Exército**

O Superior Tribunal Militar (STM) manteve a condenação de um capitão do Exército, a 4 anos de reclusão pelo crime de peculato (desvio de recursos públicos). O oficial foi acusado de desviar e repassar a um borracheiro mais de 260 penais pertencentes a um batalhão do Exército.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 06.02.2025 – PÁG. 05**

**Barroso: cumprir a Constituição não é ativismo**

Presidente do STF rebate críticas de que a Corte atua politicamente e afirma que somente aplica o que está previsto na Carta. E corrige cálculo sobre o custo do Judiciário, no ano passado

*Renato Souza*

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, rebateu, ontem, as críticas feitas à Corte de pauta a atuação com base em "ativismo judicial". Conforme ressaltou, as críticas ao Judiciário são "válidas e democráticas", porém ressaltou ser injusto que o STF seja atacado por desempenhar o papel previsto pela Constituição.

"Não corresponde aos fatos a afirmação reiterada de ser o Supremo um tribunal ativista. Nós interpretamos e aplicamos uma Constituição abrangente, que cuida de uma grande multiplicidade de temas, que desaguam no Judiciário, trazidos pelos mais diferentes atores da sociedade brasileira", salientou. Barroso deixou subentendido que as críticas partem sempre da extrema-direita, ao enumerar matérias em curso no Supremo que são razão de críticas — sobretudo de bolsonaristas. "O STF, de fato, determinou o uso de câmeras na farda em operações policiais militares. Há quem ache que a violência policial descontrolada contra populações pobres é uma boa política de segurança pública, mas não é o que está na Constituição. O STF ordenou a elaboração de um plano para o sistema prisional. Há quem ache natural os presos viverem sob condições indignas de violência e insalubridade, mas não é o que está na Constituição", salientou.



No começo da sessão plenária de ontem, o ministro aproveitou para corrigir uma informação que dera no discurso de abertura dos trabalhos da Justiça em 2025, na última segunda-feira. Barroso afirmara que o Judiciário custou R\$ 132,8 bilhões, no ano passado. Na conta, ele incluiu o orçamento do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União. No entanto, na rede social X (antigo Twitter), ele foi corrigido pelos usuários, que destacaram que o valor citado era apenas dos órgãos do Judiciário, não englobando o MPF e a DPU.

"Em relatório do Tesouro Nacional, ao qual tive acesso, no cálculo do custo do Poder Judiciário estavam incluídos, igualmente, o Ministério Público e a Defensoria Pública. Retive essa informação. No entanto, nos dados divulgados pelo (site) Justiça em Números, publicados pelo Conselho Nacional de Justiça, os custos dessas duas instituições não estavam computados. Foi, portanto, uma informação imprecisa que venho retificar na primeira oportunidade", observou. Na segunda-feira, Barroso disse que "o custo do Judiciário é lembrado com frequência, e o Judiciário de fato tem um custo relevante. Custamos R\$ 132,8 bilhões ao país, 1,2% do PIB, mas esse custo inclui o Ministério Público e a Defensoria Pública".

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 06.02.2025 – PÁG. 10**

**Infância desprotegida**

Dia sim e outro também, meninos e meninas são alvo de todo tipo de atrocidade. As barbáries se sucedem, e o Estado segue praticamente inerte

*Cida Barbosa*

Um homem de 47 anos foi preso em Anápolis (GO), na última segunda-feira, pelo estupro de seis crianças da família. Ele cometia os abusos ao buscá-las na escola. O crime foi descoberto após denúncia de uma pessoa que já tinha sido vítima dele e hoje é maior de idade. Ao perceber que o predador sexual continuava a agir, procurou a polícia. Em depoimento, contou que, na época em que sofreu a violência, avisou aos familiares, mas ninguém fez nada para impedir os ataques.



Em Trindade (GO), na terça-feira, um homem foi preso depois de ser denunciado por uma criança de 10 anos. Durante um jogo de "verdade ou consequência" na rua, a vítima começou a chorar e não conseguia falar. A vizinha estranhou o comportamento e a questionou. Ela acabou revelando que sofria abusos sexuais do marido da avó havia três anos.

Na cidade de Sérico (RS), um casal foi preso acusado do homicídio da própria filha, recém-nascida. Segundo a polícia, a mulher deu à luz no banheiro e, em seguida, matou a bebê com uma faca de serra. O companheiro levou o corpo para um aterro sanitário e ateou fogo. No Rio de Janeiro, mãe e padrasto foram presos acusados de assassinar um bebê de 11 meses. A criança tinha vários hematomas e queimaduras pelo corpo e uma lesão na cabeça. Segundo o IML, a morte foi provocada por traumatismo craniano, hemorragia e edema cerebral. Uma semana antes, também no Rio, um outro casal foi para a cadeia pelo homicídio do filho de 4 anos, por espancamento.

Esses são apenas alguns dos casos mais recentes de violência contra crianças. Dia sim e outro também, meninos e meninas são alvo de todo tipo de atrocidade. O que não há, dia nenhum, são medidas efetivas para contê-la. Nenhum governo — e, repito, nenhum — cumpre seu dever de investir em políticas públicas capazes, de fato, de proteger crianças e adolescentes. As barbáries se sucedem, e o Estado segue praticamente inerte. Ignora sua obrigação de garantir, com absoluta prioridade, o bem-estar e a segurança da camada mais vulnerável da população, como ordena a Constituição, em seu artigo 227.

A cada novo episódio medonho noticiado, me vem a angústia: quantas crianças ainda terão de ser torturadas? Quantas terão de morrer até que o poder público cumpra seu papel? Por que o Brasil é tão tolerante com as mais diversas formas de agressões contra meninos e meninas? A luta pelo fim dessa perversidade tem de envolver, também, família e sociedade, claro. Mas cabe ao Estado, pelo poder que detém, tomar a frente das ações, implementar medidas efetivas e permanentes, fortalecer a rede de atendimento a esse público e convocar um esforço coletivo, uma mobilização nacional para proteger os inocentes. Crianças e adolescentes

têm o direito de viver, de crescer livres de crueldade e opressão. E todos nós — com o Estado como carro-chefe — temos a obrigação de garantir que esse direito seja respeitado.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 06.02.2025 – PÁG. 05 DIREITO & JUSTIÇA**

**O marco da Reforma Tributária: uma análise dos desafios e benefícios**

"A reforma tributária, ao unificar diversos tributos, promete simplificar esse cenário e reduzir a burocracia"

*Gabriel Santana Vieira*

A reforma tributária, tema que há décadas movimenta debates e expectativas, finalmente ganha contornos mais definidos com a aprovação do PL 68/2024. Essa proposta ambiciosa busca simplificar o complexo sistema tributário brasileiro, unificando diversos impostos e introduzindo novos mecanismos de arrecadação. Mas quais são os impactos dessa reforma na vida dos cidadãos e das empresas? Quais desafios e oportunidades ela traz? Este artigo desvenda os mistérios da reforma tributária e analisa como ela pode moldar o futuro econômico do país.

O sistema tributário brasileiro é amplamente reconhecido por sua complexidade e burocracia, com uma infinidade de impostos que incidem sobre a produção e o consumo. Essa estrutura onerosa gera custos elevados para as empresas, desestimula investimentos e dificulta a competitividade do Brasil no cenário



internacional. A reforma tributária, ao unificar diversos tributos, promete simplificar esse cenário e reduzir a burocracia. Com a substituição de tributos, como ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins por outros, como IBS, CBS e Imposto Seletivo, espera-se uma redução significativa da carga tributária para as empresas, o que pode estimular a criação de empregos e o crescimento econômico. Além disso, a reforma busca combater a guerra fiscal entre os estados, promovendo maior equidade na distribuição de recursos.

Apesar dos benefícios prometidos, a implementação da reforma enfrenta diversos desafios. Um dos principais é a resistência de determinados setores econômicos, que temem perder benefícios fiscais ou sofrer prejuízos com a nova sistemática. Outro desafio é a necessidade de adaptação dos sistemas de gestão tributária das empresas e dos governos, o que pode gerar custos e atrasos. A reforma também traz incertezas sobre o impacto na arrecadação governamental e na distribuição de recursos. O temor de perda de arrecadação pode levar ao aumento da carga tributária em outros setores da economia, compensando eventuais perdas causadas pela simplificação.

Um dos mecanismos introduzidos pela reforma é o cashback, voltado para a redução da desigualdade social e o estímulo ao consumo. Contudo, a eficácia do cashback e a inclusão do setor de telecomunicações nesse

programa ainda geram debates. Outro ponto crucial é a definição da cesta básica, cuja composição impacta diretamente a arrecadação e o acesso da população a alimentos. Alterações nos itens incluídos podem trazer consequências significativas para a segurança alimentar e nutricional. Outro aspecto amplamente debatido é a concessão de regimes diferenciados para setores específicos da economia. Áreas como saneamento básico e telecomunicações defendem alíquotas reduzidas para incentivar investimentos e garantir o acesso a serviços essenciais. No entanto, a concessão de benefícios fiscais a determinados setores pode gerar distorções no mercado e desencadear um efeito cascata.

A cesta básica, em particular, desempenha um papel essencial na segurança alimentar e nutricional da população brasileira. A definição dos itens que a compõem envolve questões de saúde pública, economia e política. Inclusões ou exclusões de determinados alimentos podem impactar significativamente a arrecadação tributária, a acessibilidade a alimentos saudáveis e a composição da dieta da população. É necessário buscar um equilíbrio entre garantir o acesso a alimentos básicos e manter a sustentabilidade fiscal.

Por fim, a reforma tributária representa um marco histórico para o Brasil, com potencial para simplificar o sistema tributário, reduzir a burocracia e estimular o crescimento econômico. Contudo, sua implementação exige cautela e um amplo debate sobre os impactos gerados. É fundamental que a sociedade civil acompanhe de perto o processo, exigindo transparência e responsabilidade dos governantes. A reforma tributária apresenta tanto desafios quanto oportunidades. A definição de uma cesta básica adequada, a concessão de regimes diferenciados e a eficácia do programa de cashback são apenas alguns dos pontos que demandam análise criteriosa. A busca por um sistema tributário mais justo, eficiente e simples é um objetivo nobre, mas requer o esforço conjunto de todos os setores da sociedade.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 06.02.2025– PÁG. E1**

### **OAB-RJ vai ao CNJ contra adoção da Selic para reajuste das custas judiciais no Rio**

Índice está previsto em lei sancionada em dezembro pelo governo do Estado

*Adriana David*

A seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro (OAB-RJ) apresentou, no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), um pedido de providências contra a adoção da Selic pelo Tribunal de Justiça (TJRJ) para o reajuste anual das custas judiciais. O Rio de Janeiro é hoje o único Estado a adotar a taxa básica de juros. Até então, era usada a Unidade Fiscal de Referência (UFIR-RJ). A Selic está prevista na Lei estadual nº 10.632, sancionada em dezembro.

Levantamento feito pelo advogado Gabriel de Britto Silva, especialista em Direito Imobiliário e participante da Comissão de Arbitragem da OAB-RJ, mostra que os demais Estados e o Distrito





**CLIPPING**

DATA  
06.02.2025

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
18 de 24

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Federal adotam índices de inflação, como INPC, IPCA, IGP-DI, ou a UFIR. A diferença é grande. Enquanto o IPCA variou 4,83% em 2024, a Selic fechou o ano em 10,75%. Já o valor da UFIR-RJ foi reajustado em 4,7% no início do ano passado.

Britto lembra que a taxa Selic engloba não só correção monetária, mas também juros. “Não haverá apenas a compensação pela perda de valor da moeda com o decurso do tempo, função da correção monetária, mas uma penalização, via incidência de juros, do cidadão do Rio que objetivar acessar o Poder Judiciário e os cartórios extrajudiciais”, diz. Presidente da OAB-RJ, Ana Tereza Basílio, espera que o CNJ se pronuncie sobre o assunto. Segundo ela, no início de 2024, quando a entidade procurou o CNJ para apontar aumentos “excessivos” nas custas judiciais, não houve nenhum posicionamento. Entre 2021 e 2023, o TJRJ aumentou em 45% o valor das custas. “Esperamos providências do CNJ, pois não é possível essa discrepância no Brasil”, afirma.

A advogada lembra que, em dezembro de 2024, os valores cobrados no Rio de Janeiro já estavam muito acima dos praticados nos outros Estados. Um agravo de instrumento custava R\$ 1.100 no Rio, enquanto no Distrito Federal, R\$ 47, exemplifica. “Com o uso da Selic para a atualização dos valores, ficará proibitivo entrar com ação judicial”, diz a presidente da OAB-RJ. De acordo com o estudo do CNJ “Diagnóstico das Custas Processuais Praticadas nos Tribunais - 2023”, a Justiça fluminense é a que cobra o maior valor de custas iniciais e taxas judiciárias mínimas, totalizando R\$ 795,43. No Supremo Tribunal Federal (STF), o valor é de R\$ 450,08. Há Estados, como São Paulo ou o Distrito Federal, com montantes ainda mais baixos. Na Justiça paulista, é de R\$ 159,84 e no Distrito Federal, R\$ 39,81.

O CNJ também fez uma simulação dos valores de custas judiciais, de acordo com valores de causas, que está nesse levantamento. Considerando uma causa de R\$ 100 mil, a Justiça do Rio de Janeiro cobra R\$ 3.427,33 de custas. O valor é mais do que o dobro do adotado pelos tribunais de Minas Gerais (R\$ 1.364,30) e Espírito Santo (R\$ 1.500,00), e mais do que o triplo do cobrado em São Paulo (R\$ 1 mil). Além do custo alto, o tempo médio do início de um processo até a sentença no primeiro grau é de três anos e nove meses - o maior entre todos os tribunais estaduais, cuja média é de dois anos e oito meses, 29% menor que o praticado no Rio. Esses dados constam no Relatório Justiça em Números 2024, do CNJ. “O TJRJ é o mais lento e também o mais caro, segundo o CNJ, por falta servidor. Não pode ser caro com serviço insuficiente. Isso prejudica a todos”, afirma Ana Tereza.

Agora, Britto não descarta que outros Estados comecem a adotar a atualização pela Selic, pois representaria um “forte” aumento de receita. “Em um país em que o Poder Público tem uma visão reconhecidamente arrecadatória e que, muitas das vezes, não dá a devida relevância ao princípio da modicidade do valor dos serviços públicos, é possível que esse movimento ocorra”, diz ele, acrescentando ser “urgente que o CNJ discipline e uniformize a forma de atualização anual das custas e emolumentos no país”. Por outro lado, afirma ele, a tendência é de fortalecimento dos métodos alternativos de resolução de conflitos - conciliação, mediação e arbitragem -, que “estariam cada vez mais acessíveis”. “Estamos passando por um movimento de democratização desses métodos. Câmaras de arbitragem estão ofertando julgamento com um único árbitro, sob um rito mais enxuto, reduzindo os valores envolvidos”, diz.

Há câmaras arbitrais, destaca, com tabela das custas com valores inferiores aos das custas judiciais. “Conflitos locatícios, condominiais e os relativos a negociações imobiliárias passam a ser crescentemente dirimidos pela arbitragem”, exemplifica Britto. O Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de

Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), localizada em São Paulo, a mais antiga do país, que administra litígios de alto valor, já possui julgamento com árbitro único. Na calculadora do CAM-CCBC, é possível fazer uma simulação do custo de arbitragem.

O procedimento expedito - com um único árbitro - apresenta um custo mínimo de cerca de R\$ 40 mil ante o valor de um julgamento pelo tribunal arbitral, com três árbitros, de cerca de R\$ 215 mil. Do mesmo modo, no Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA), localizado no Rio de Janeiro, para procedimento expedito, com um árbitro, de causas com valores de até R\$ 200 mil, o custo gira em torno de R\$ 18 mil. Na 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Caldas Novas (GO), os valores são ainda mais acessíveis. Utilizando o procedimento padrão e com julgamento por árbitro único, para causas de valores até R\$ 250 mil, o custo é de R\$ 1.600.

Indignado com a medida que considera “onerosa e prejudicial à atividade econômica”, Josier Vilar, presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ), chegou a enviar pedido ao governador Cláudio Castro (PL), para que não promulgasse a mudança de modelo de cobrança das custas judiciais. “Você está inibindo que pessoas possam ir para o Judiciário, resolver suas pendências”, afirma. “O empresariado ficará cada vez mais impactado pelas custas processuais.”

Em nota, o TJRJ informa que “o objetivo da alteração é a padronização do índice de reajuste das custas do sistema judicial fluminense com as práticas nacionais” - que seriam adotadas, segundo o tribunal, pelo Supremo Tribunal Federal e a Justiça Federal. E destaca que isso desempenha um papel fundamental para a garantia do acesso à justiça, promovendo medidas como a gratuidade de justiça para cidadãos economicamente vulneráveis. Acrescenta que “o contexto das custas judiciais do TJRJ requer uma análise detalhada, considerando o significativo número de processos com gratuidade de justiça - no percentual de 1/3 (um terço) de todas as ações em curso na Justiça deste Estado - e o custo para manutenção e funcionamento do Poder Judiciário fluminense”.

### **STJ julga critérios para a concessão de justiça gratuita**

Há, por ora, apenas dois votos, um a favor e outro contra

*Marcela Villar*

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) retomou ontem o julgamento sobre a possibilidade de serem estabelecidos critérios objetivos para a concessão do benefício da justiça gratuita. A sessão, porém, foi suspensa por pedido de vista da ministra Nancy Andrighi. Há, por ora, dois votos, um a favor e outro contra. O prazo para o processo voltar à pauta é de até 90 dias. O relator, ministro Og Fernandes, manteve seu voto, proferido em 2023, quando se iniciou o julgamento. É contra a fixação de parâmetros exclusivamente objetivos por falta de previsão legal. O voto divergente foi apresentado ontem, pelo ministro Ricardo Villas Bôas Cueva.



Segundo advogados, o benefício da gratuidade no acesso à Justiça



## CLIPPING

DATA

06.02.2025

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

hoje pode ser concedido apenas com uma declaração de hipossuficiência. E cabe à parte contrária provar que quem solicitou consegue arcar com as custas processuais e honorários de sucumbência, devidos à parte vencedora. A concessão do benefício, portanto, é feita caso a caso. O tema já foi analisado em 2021 pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Os ministros, por maioria, invalidaram dispositivos incluídos pela reforma trabalhista (Lei nº 13.46, de 2017) que restringiam o acesso ao benefício, como a determinação de que o beneficiário pagasse as custas se houvesse condições financeiras. Para a maioria, a previsão violava a Constituição Federal (ADI 5766). O julgamento no STJ ocorre sob o rito de recursos repetitivos, ou seja, a decisão valerá para todos os casos relacionados no Judiciário. Existem centenas de processos que discutem o tema suspensos até que haja uma definição. Em análise, estão três recursos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) contra acórdãos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) que concederam o benefício (Tema 1178).

O tema interessa particularmente ao INSS, pois a maioria dos beneficiários obtém a gratuidade em ações movidas contra o órgão e ele deixa de receber os honorários. Isso porque o valor da condenação fica suspenso por cinco anos. Depois desse período, é feita a reanálise econômico-financeira da parte. Se ela ainda não puder arcar com as custas, o débito prescreve. Nos autos, o INSS defende a aplicação de critérios objetivos para a gratuidade, prevista no artigo 99 do Código de Processo Civil (CPC). Alega que é preciso uniformizar a jurisprudência do STJ, pois tem se adotado, ao menos, cinco critérios diferentes, como a declaração de hipossuficiência, limite mínimo de isenção do Imposto de Renda (IRPF) e salário mínimo ideal fixado pelo Dieese.

No voto, o relator Og Fernandes disse que “a adoção de parâmetros objetivos pelo magistrado pode ser usada em caráter meramente suplementar, desde que não sirva como fundamento exclusivo para indeferimento do pedido de gratuidade”. Para ele, o juiz deve analisar as condições econômicas “com base nas peculiaridades do caso concreto considerando não apenas o processo judicial como um todo, mas eventuais impactos financeiros da diligência processual”.

Já o ministro Ricardo Villas Bôas Cueva entende que é possível a fixação dos parâmetros. Levou em conta que “o alargamento da porta de entrada ao sistema de justiça acaba por estreitar excessivamente a porta de saída, retardando em demasia ou dificultando resolução dos conflitos”. Sugeriu alguns critérios, que podem ser flexibilizados a depender do processo, como verificar se a pessoa é beneficiária de programa social do governo federal ou estar representada pela Defensoria Pública. Em nota, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que é parte interessada na ação, afirmou que “a imposição de requisitos rígidos para concessão de gratuidade na justiça pode restringir indevidamente o direito de pessoas em situação de vulnerabilidade de recorrerem ao Judiciário”.

### Plano de recuperação da SouthRock é rejeitado

Rejeição se deve ao voto desfavorável do fundo de investimento Riza Meyenii, único na classe dos credores que detêm garantia

*Marcela Villar*

O plano de recuperação judicial da SouthRock Capital, antiga operadora da rede Starbucks, foi rejeitado na assembleia geral de credores (AGC), realizada ontem. A rejeição se deve ao voto desfavorável do fundo de investimento Riza Meyenii, único na classe dos credores que detêm garantia. Pela lei, para o plano ser aprovado, é preciso haver maioria em todas as quatro classes. Agora, a companhia tentará homologar a proposta de pagamento por meio do chamado “cram down”, exceção prevista no artigo 58 da Lei de Recuperações Judiciais e Falências (nº 11.101/2005). O dispositivo diz que caso haja rejeição do plano por uma categoria de credores, ainda é possível a homologação pela Justiça, desde que cumpridos três requisitos.



Dois deles foram cumpridos, mas o terceiro exige que na classe que houver a rejeição do plano, deve haver o voto favorável de mais de um terço dos credores, o que não ocorreu, porque o fundo Riza é o único na classe II. Segundo advogados, há precedentes do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) que aceitam o cram down nesses casos, mas o entendimento não é pacífico. Há ainda a possibilidade de a SouthRock argumentar uma abusividade no voto do fundo. Nessa situação, o voto do credor é desconsiderado, o que faria com que ele pudesse, em tese, ser homologado pelo juiz do caso, Jomar Juarez Amorim, da 1ª Vara de Recuperações Judiciais e Falências de São Paulo. A administração judicial da ação é feita pela Laspro Consultores (processo nº 1153819-28.2023.8.26.0100).

O advogado da SouthRock, Lucas Rodrigues do Carmo, do TWK Advogados, disse que tentou negociar com o Riza, mas os pedidos feitos pelo fundo eram “inatingíveis”. Afirmou ainda que a última versão do plano, apresentada no fim de janeiro, não alterou as condições de pagamento para os credores. Já o representante do Riza disse que sempre se colocou à disposição para negociar, mas que não houve nenhum contato com a empresa em recuperação judicial nos últimos meses. As declarações foram feitas durante a AGC, realizada de forma on-line, disponível no YouTube.

Foi possibilitado ao Riza, cujo crédito é garantido por um penhor de ações (uso dos papéis para garantir um empréstimo), que elas fossem vendidas para pagamento do crédito — e o saldo seria usado para pagar os credores quirografários — ou que ficasse com a garantia. Mas a proposta foi rejeitada. A SouthRouck Capital pediu recuperação judicial no fim de 2023 com dívida estimada em R\$ 1,8 bilhão. A rejeição do plano não afeta a venda da Starbucks e Suwby à Zamp (dona da Burguer King no Brasil), já autorizada pela Justiça, em 2024. Para os credores quirografários (sem garantia), onde há a maior parte da dívida, e as micro empresas, a proposta era pagar até R\$ 17,5 mil em um ano e o excedente sete anos depois.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 06.02.2025 – PÁG. E2**

**A não incidência do ITBI no divórcio**

É urgente que se formalize, para se gerar segurança jurídica e tratamento isonômico, a não incidência do ITBI no divórcio quando há divisão igualitária da totalidade do patrimônio do casal

*Luis Reis e Marcio Abbondanza Morad*



De acordo com o artigo 156, II, da Constituição Federal, compete aos municípios instituir ITBI no caso de transferência onerosa de bens. Há municípios, todavia, que exigem o imposto mesmo em situações em que inexistente onerosidade, como ocorre em divórcios nos quais a partilha da totalidade do patrimônio do casal - não composto apenas por bens imóveis - é igualitária (50% para cada um). É o caso do município de São Paulo que, embora replique o requisito constitucional da onerosidade (artigos 1º da Lei Municipal nº 11.154/91 e 1º do Decreto Municipal nº 55.196/14), no artigo 2º, VI, da Lei Municipal nº 11.154/91, contraditoriamente dispõe que incide ITBI se houver excesso de meação considerando apenas os bens imóveis constantes do patrimônio comum do casal.

Sucedem que, na hipótese em que o casal possui bens móveis e imóveis, não é o conjunto de bens imóveis que deve ser considerado para a incidência ou não do ITBI, mas, sim, a totalidade do patrimônio comum do casal (a universalidade de bens). Nesse caso, se a partilha do patrimônio é igualitária entre o casal, a transferência de parte dos imóveis com o único objetivo de justamente alcançar essa igualação de 50% ocorre a título não oneroso. Na hipótese, por mais que eventualmente tenha havido excesso de meação da totalidade dos bens imóveis, em não tendo havido excesso de meação da totalidade do patrimônio, não há que se falar na incidência do ITBI, pois a transferência do imóvel para o outro ocorreu como mero ato de equalização.

É, pois, um ato simbólico, não oneroso, uma transferência sem ônus financeiro apenas com a finalidade de igualar a partilha, isto é, mera recomposição patrimonial por conveniência das partes. Imagine-se o seguinte exemplo: um casal possui dois bens imóveis, sendo um de R\$ 40.000,00 e um outro de R\$ 60.000,00, e, ainda, aplicações financeiras de R\$ 100.000,00, perfazendo um patrimônio de R\$ 200.000,00. Por mera conveniência, o casal acorda que os dois imóveis ficarão com um deles e as aplicações financeiras com o outro. Nesse caso, há partilha igualitária (R\$ 100.000,00 para cada um), ainda que os bens imóveis fiquem com apenas um deles. Sublinhe-se que, se houvesse excesso de meação sem indícios de compensação pecuniária, falar-se-ia em ITCMD, e não em ITBI. Dito isso, o STJ, em acórdão proferido há 19 anos, entendeu que não haveria incidência do imposto pela ausência de onerosidade, sustentando que se estaria diante de mero resolvimento de uma situação patrimonial (EDcl nos EDcl no REsp 723.587/RJ, relatora ministra Eliana Calmon, 2ª Turma, DJ de 29/6/06).



## CLIPPING

DATA

06.02.2025

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

23 de 24

RESPONSÁVEL

Iris Helena

No entanto, atualmente os tribunais superiores não têm apreciado o tema por entender que haveria matéria fático-probatória e, ainda, que haveria necessidade de análise da legislação local e, no caso do STF, de análise da legislação infraconstitucional. No plano estadual, verifica-se jurisprudência majoritariamente favorável à não incidência do ITBI quando a divisão da totalidade do patrimônio do casal é partilhada de forma igualitária, pouco importando que um dos cônjuges tenha ficado com mais imóveis (TJSP, AC 1001942-85.2023.8.26.0053, 15ª Câmara de Direito Público, relatora Tania Mara Ahualli, publicado em 10/07/23).

Há, nos últimos cinco anos, ao menos 51 acórdãos do TJSP nesse sentido, tendo sido identificados pouquíssimos acórdãos contrários. Estes últimos ou se escoram unicamente no conjunto de bens imóveis - deixando de lado a universalidade de bens - ou, excepcionalmente, entendem ser necessária a produção de provas para a aferição da proporcionalidade da divisão (se igualitária ou não). Sobre isso, sublinhe-se que a escritura pública de divórcio é documento oficial dotado de fé pública, fazendo prova plena, nos termos do artigo 215 do Código Civil (CC) e 731 do Código de Processo Civil (CPC). Nessa linha, não é documento que se coloca à prova ou se questiona. Por isso, se a escritura pública de divórcio atesta que a divisão foi igualitária, está-se diante de um fato incontroverso sobre o qual milita presunção legal de existência ou de veracidade, o que afasta quaisquer dúvidas ou a necessidade de dilação probatória, nos termos do artigo 374 do CPC. O mesmo ocorre quando o divórcio se dá por meio judicial, sendo que nesse caso a sentença é um meio de prova cabal.

Por fim, tramita na Câmara dos Deputados projeto de lei complementar (PLP 6/2023) para incluir o inciso III no artigo 36 do Código Tributário Nacional, dispondo sobre a não incidência do ITBI quando houver divisão igualitária da totalidade do patrimônio do casal. Segundo a justificativa do projeto, “restando demonstrada que a divisão patrimonial se deu de forma não onerosa, cotejada à universalidade do patrimônio do casal para que se verifique eventual excesso de partilha, deve-se afastar a exigência de ITBI”. Portanto, considerando que a incidência do ITBI depende de um ato oneroso, bem como levando-se em conta o citado posicionamento do STJ e dos tribunais de justiça, é urgente que se formalize, para se gerar segurança jurídica e tratamento isonômico, seja pela via legislativa, seja pela via judicial (por precedente de repercussão geral ou de recurso repetitivo), a não incidência do ITBI no divórcio quando há divisão igualitária da totalidade do patrimônio do casal, pouco importando a proporção da divisão dos bens imóveis, servindo a escritura pública de divórcio como comprovação da divisão igualitária.

## **DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB**

### **Dia 06 de fevereiro – Dia do Agente de Defesa Ambiental**

O Dia do Agente Ambiental é celebrado anualmente em 06 de fevereiro. A data chama a atenção para a importância do trabalho executado pelos agentes ambientais que, em seu dia a dia, enfrentam desafios diários para preservar a natureza e garantir a qualidade de vida das pessoas.

Em tempos de maior necessidade de conscientização sobre a importância de manter práticas sustentáveis e preservar o meio ambiente, a função do agente ambiental ganhou ainda mais relevância. Esse profissional tem a responsabilidade de desenvolver atividades visando a conservação e prevenção do meio ambiente, seja através de vistorias, estudos técnicos de locais, análise de processos e avaliação de impactos ou garantindo o cumprimento da legislação ambiental.



De forma geral, a função do agente ambiental está relacionada com proteção do patrimônio natural, cuja atuação pode ser feita tanto na área pública quanto privada. Quais são as funções de um agente de defesa ambiental?

Para entender as funções de um agente ambiental é preciso saber que eles podem exercer atividades em diversas profissões, como: guardas florestais, gestores ambientais, biólogos, geógrafos, ecólogos, engenheiros ambientais e analistas ambientais, por exemplo. Contudo, as atividades desempenhadas são aquelas que têm como objetivo cuidar do meio ambiente e reverter o processo de degradação causado pelo ser humano.

*Dessa forma, entre as funções de um agente de defesa ambiental podemos citar:*

Fiscalização e Monitoramento, Aplicação da Legislação Ambiental, Investigação de Infrações, Educação e Conscientização, Colaboração com Outras Agências, Gestão de Emergências Ambientais, Análise de Impacto Ambiental, Desenvolvimento e Implementação de Políticas Ambientais, Manutenção de Registros e Relatórios, Capacitação e Treinamento